

Partido sem representante no Congresso fica fora

Os principais dispositivos da lei eleitoral são:

— O registro de candidatos poderá ser feito pelos partidos políticos com registro definitivo e por aqueles com registro provisório, desde que tivessem representação no Congresso até 5 de abril;

— A convenção para escolha do candidato deverá ser realizada até 15 de julho;

— O registro de candidatos deve ser feito até o 17 de agosto;

— A propaganda eleitoral no rádio e na TV será no período de 15 de setembro a 12 de novembro;

— A divulgação de pesquisa eleitoral fica proibida nos 30 dias anteriores ao primeiro turno e nos dez anteriores ao segundo;